



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2025
DOUTORADO EM QUÍMICA
Edital nº 002/2025-PPGQ / Doutorado

CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

"Ampla Concorrência"

(Resultado Definitivo)

Nome do Candidato	Grupo Bolsa	Pontuação Final da ETAPA 03	Classificação para Bolsa	Resultado Provável **
Hira Khalid	Grupo 100	81,0728	1º AC	Expectativa de Bolsa FAPEMIG - exclusiva estrangeiro
Luis Felipe Martins dos Santos	Grupo 100	64,4311	2º AC	Expectativa de Bolsa CAPES ***
Paloma Carolina de Lima Carvalho *	Grupo 100	48,2094	3º AC	Sem Bolsa
Arthur Woyames de Castro Velasco *	Grupo 100	15,7377	4º AC	Sem Bolsa

* O candidato é mestrandos da UFJF e, portanto, deve obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 21/07/2025, conforme previsto no item 6.8.1 do Edital.

*** Expectativa de bolsa disponível para implementação somente a partir de 01/09/2025.

OBS: No ato da inscrição, os seguintes candidatos optaram por não concorrer à Bolsa de Estudos:

- José Antonio Bertotti Junior
- Milena Berteli Borges Thomé
- Raphael Henrique Sanches de Carvalho e Silva

Expectativa de Bolsas = 02

UFJF = 01

CAPES = 01

FAPEMIG = 00

Outras = 00

Ações Afirmativas (Art. 9º, § 1º) = 01**

I = 01;

II = 01; ou

III = 01.

ATENÇÃO:

Conforme previsto no Edital:

1.4.1. Em 2025 o PPG-Química está no ANO 04 da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento), de suas vagas para as cotas.. [...]

4.3. A distribuição das bolsas de estudo disponíveis para este Edital seguirá as normas estabelecidas no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química (aprovado pela Resolução ICE/UFJF nº 25/2023 e vigente a partir de 01/04/2024) e demais exigências tanto da UFJF, quanto das agências de fomento. [...]

4.4.1. **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado nas Classificações para Bolsas (de "Ações Afirmativas" e de "Ampla Concorrência") é apenas uma expectativa do PPG-Química, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, conforme consta no art. 8º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química.

** Conforme previsto no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química:

Art. 9º Imediatamente após a pré-matrícula dos ingressantes de cada edital de seleção será apurada a quantidade de bolsas efetivamente disponíveis para implementação e a divisão deste quantitativo em:

I - Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas); e

II - Bolsas de "Ampla Concorrência".

§ 1º A quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) será definida pelo maior número apurado entre estes critérios:

I - todas as bolsas UFJF/PBPG disponíveis para implementação;

II - o mesmo percentual usado no cálculo para a distribuição das vagas de cotas estabelecido no respectivo edital de seleção; ou

III - pelo menos 01 (uma) bolsa, caso a apuração de que trata o caput resulte em número maior que zero.

§ 2º A quantidade de Bolsas de "Ampla Concorrência" será definida pela diferença entre a apuração de que trata o caput e a quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) apurada conforme o § 1º.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

Presidente da Comissão de Seleção e Coordenador do PPG-Química

Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Coordenador(a)**, em 30/06/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2475205** e o código CRC **5B618572**.